



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PPGECEM - N° 2024.792

EDITAL N° 22/2024 -PPGECEM- ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL SEM BOLSAS - FLUXO CONTÍNUO (2024 A 2025)

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Estágio de Pós-doutorado **SEM BOLSA DE ESTUDOS**.

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O Estágio de Pós-doutorado sem bolsa tem como objetivo o aperfeiçoamento profissional de doutores por meio da inserção destes em grupos de pesquisa científica e outras atividades de pesquisa supervisionadas por docentes vinculados ao Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática.

2. PERFIL DO/A CANDIDATO/A

É esperado do/a candidato/a que a sua atuação possa contribuir para o fortalecimento das Linhas de Pesquisa do PPGECEM e para a sua formação docente, realizando atividades junto à graduação e à pós-graduação, inclusive com trabalho de coorientação de estudantes nos diferentes níveis de formação.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A partir do dia 10 de setembro de 2024 estarão abertas as inscrições para a seleção em fluxo contínuo de estágio pós-doutoral regular SEM BOLSA do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática

3.2 A duração do estágio pós-doutoral será de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses, estando sujeito ao aceite do supervisor indicado e à deliberação pelo colegiado do Programa;

3.3 A prorrogação fica condicionada à justificativa do supervisor do Estágio Pós-doutorado apresentada ao Colegiado do PPGECEM.

3.4 O ingresso no pós-doutorado ficará condicionado à aprovação no edital, bem como ao aceite do supervisor e a aprovação do colegiado do Programa.

3.5 As atividades desenvolvidas no Estágio Pós-Doutoral serão, sem exceção, de caráter voluntário, não cabendo à UEPG, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, tampouco responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes dessas atividades.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos devem se inscrever exclusivamente via Sistema ACAD da Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do endereço eletrônico: <https://acad.apps.uepg.br/inicio>

4.2 Os interessados deverão se inscrever no “EDITAL Nº 22/2024 PPGECEM- ESTÁGIO PÓS-DOCTORADO SEM BOLSA” e, em seguida, inserir a documentação completa listada abaixo em formato PDF.

- a) Diploma de Doutorado ou declaração de provável conclusão de doutorado até início das atividades;
- b) Currículo Lattes em formato PDF contendo produção dos últimos 4 (quatro) anos;
- c) Carteira de Identidade (frente e verso) ou folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro;
- d) CPF (ou comprovante de situação Cadastral emitido);
- e) Ficha de Inscrição com solicitação de realização de estágio de pós-doutorado, indicando um supervisor (ANEXO I);
- f) Carta de aceite de um (a) supervisor (a) do PPGECEM (ANEXO II);
- g) Termo de Concordância aos critérios do presente edital (ANEXO III);
- h) Plano de trabalho (8 a 12 páginas), em formato PDF, que deve contemplar:

1. Identificação do/a candidato/a;
2. Indicação de docente supervisor no PPGECEM, conforme relação de docentes no site do PPGECEM;
3. Introdução com manifestação e justificativa do interesse;
4. Intenções de pesquisa, com apresentação de problema, indicação de metodologia e referencial teórico, evidenciando vínculos da proposta com uma das duas linhas de pesquisa da área de concentração do PPGECEM;
5. Intenções de atuação docente no PPGECEM da UEPG, contendo a descrição das formas de atuação, podendo ser (participação em pesquisas/grupos de pesquisa, disciplinas, coorientações, eventos, seminários, entre outros);
6. ou na forma de execução de eventos de extensão, conforme classificação da Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Culturais da UEPG, constante no Anexo I deste Edital;
7. Cronograma de execução do plano de trabalho com duração mínima de 12 (doze) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) – prever elaboração de relatório semestral e anual;
8. Declaração de instituição ou empresa informando a disponibilidade de carga horária semanal para a realização das atividades previstas no Estágio Pós-Doutoral, caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício;
9. comprovante do recebimento de bolsa de órgãos de fomento ou de outras fontes, caso o(a) candidato(a) disponha de bolsa de estudos e/ou pesquisa;
10. declaração de capacidade financeira para custear despesas pessoais e para cobrir despesas pertinentes à realização do plano de trabalho, caso o(a) candidato(a) não receba bolsa;

5. SOBRE VAGAS

Os candidatos interessados em realizar o estágio pós-doutoral no PPGECEM deverão entrar em contato diretamente com os docentes do PPGECEM sobre oferta de vagas. Na página do programa tem informações pelo link: <https://www2.uepg.br/ppgecem/docentes/>.

6. SELEÇÃO

Para a seleção dos candidatos será considerado:

- 6.1 Apresentação de toda documentação solicitada no Item 4.
- 6.2 Produção científica/tecnológica/artística, considerando todo o período com ênfase nos últimos quatro anos, contados retrospectivamente a partir da data do protocolo da solicitação.

6.3 Aderência da experiência e produção do candidato(a) com a área de concentração e linha de pesquisa do PPGECEM.

7. CRONOGRAMA:

7.1 Inscrições (Fluxo contínuo) – A partir de 10/09/2024.

7.2 Divulgação do resultado - Até 30 dias após a inscrição.

7.3 Início das atividades - Conforme acordo entre coordenação do PPGECEM, Supervisor e Pós-doutorando.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS PÓS-DOCTORANDOS/AS

Em conformidade com as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática, exige-se:

8.1 Elaborar Relatório de Atividades anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do Estágio;

8.2 Participar de atividades de ensino na graduação e/ou na pós-graduação do programa

8.3 Auxiliar na orientação de acadêmicos de graduação e/ou de Pós-Graduação, considerando o tema do seu projeto de pesquisa

8.4 Participar de eventos científicos locais, regionais, nacional e internacional de interesse da área do projeto de pesquisa;

8.5 Ter a submissão ou aceite de um artigo em periódico no mínimo em estratos A3, conforme publicações classificadas pela Área de Ensino no Qualis Periódicos (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), para fins de certificação no Estágio pós-doutoral.

8.6 É vedado ao(à) doutor(a) em Estágio Pós-Doutoral, no âmbito do Programa de Pós-Graduação ao qual estiver vinculado: exercer quaisquer atividades administrativas; ser responsável por disciplina da Pós-Graduação stricto sensu ou por turma de disciplina de Curso de Graduação; e ser orientador(a) de trabalho de conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Pedidos de prorrogação devem ser feitos mediante protocolo no SEI com relatório parcial até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo inicialmente previsto para a realização das atividades de pesquisa, contendo justificativa, cronograma complementar e a anuência do(a) professor(a) supervisor(a), para apreciação no Colegiado

9.2 O cancelamento do estágio de pós-doutorado pode ser requerido em qualquer momento pelo interessado (pesquisador) ou a pedido do supervisor mediante protocolo no SEI, contendo justificativa, para análise no Colegiado .

a) O pedido de cancelamento pelo supervisor pode ocorrer quando o(a) pós- doutorando(a) não estiver cumprindo o plano de atividades ou apresentar desempenho insuficiente, desrespeito às normas institucionais ou pelo não atendimento aos critérios estabelecidos.

b) Na situação prevista em a), o supervisor deve emitir um relatório circunstanciado em relação ao desempenho do pesquisador, que deve ser apreciado pelo Colegiado.

9.3 Nos casos de cancelamento de estágio de pós-doutorado, seja quando requerido pelo pesquisador ou a pedido do supervisor, é necessária a apresentação de relatório de atividades desenvolvidas, justificativa para o cancelamento.

9.4 O(a) pós-doutorando(a) que tiver seu estágio cancelado nos últimos dois (02) anos, seja a seu pedido ou a pedido do supervisor, não pode realizar novo estágio pós-doutoral no PPGECEM da UEPG, salvo justificativa aprovada pelo Colegiado do Programa.

9.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.6 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo respectivo Colegiado de Curso de Pós-Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Grossi, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática**, em 09/09/2024, às 13:32, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2184050** e o código CRC **06E3D37E**.